

**GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**

EDITAL Nº 01/2018/DEIP/PMPI

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSCRIÇÃO NO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS CFS-PM/2018
DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PMPI**

TERESINA/PI

2018

EDITAL Nº 01/2018/DEIP/PMPI**PROCESSO SELETIVO INTERNO**

O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, alterado pela Lei Complementar nº 168, de 19/03/2011, considerando as vagas fixadas conforme Decreto Governamental nº 17.863, de 17 de julho de 2018 e de acordo com a Portaria do Gabinete do Comando Geral nº 252, de 20 de julho de 2018, o Gabinete do Comando Geral faz saber às praças da Polícia Militar e a quem interessar que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO** visando à matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS –CFS-PM/2018**, que se realizará no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP** observadas as disposições legais aplicáveis e consoante o estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será coordenado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP).

1.2. Serão oferecidas **48 (quarenta e oito)** vagas para seleção interna do **Curso de Formação de Sargentos CFS-PM/2018**.

1.3. O processo para o preenchimento das vagas destinadas ao critério de seleção interna consistirá de **05 (cinco)** etapas:

a) **1ª Etapa** – consistirá no período de inscrições;

b) **2ª Etapa** – consistirá na aplicação da prova escrita objetiva;

c) **3ª Etapa** – consistirá na realização dos exames de saúde;

d) **4ª Etapa** - consistirá na realização de teste de aptidão física;

e) **5ª Etapa** – Consistirá na matrícula institucional e homologação de matrícula.

1.4. As etapas do Processo Seletivo Interno serão realizadas conforme Cronograma de Execução, constante no Anexo I do presente Edital.

2. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via on line no sítio oficial da PMPI: <http://cfspm.pi.gov.br/publico/formularioDeInscricaoCFS.jsf> no período previsto no Anexo I.

2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DEIP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que

preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

- 2.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.4. Não será cobrado valor monetário pela taxa de inscrição.
- 2.5. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições fixadas para a realização da seleção interna estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.1 A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos será realizada por **Comissão de Realização de Prova Escrita - CRPE**, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 3 (três) Oficiais, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Escrita Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.
- 3.2 A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com **duração de 03 (três) horas** será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á na data prevista no Anexo I, deste Edital, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em local a ser divulgado pela DEIP, por meio do sítio eletrônico www.pm.pi.gov.br e/ou BCG e BI's das diversas unidades da PMPI, bem como quadro de avisos da – DEIP, localizada no Quartel do Comando-Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64.014-220 - Bairro Ilhotas-Teresina-PI.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de

realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 3.5. O candidato que se apresentar após 08:30 hs, horário local, para o início da Prova Escrita Objetiva, não terá acesso ao local de aplicação de prova.
- 3.6. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente **FARDADO**, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição, podendo ser exigido a apresentação da ficha de inscrição.
- 3.7. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório** e **eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- 3.8. Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:
- Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;
 - Obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva;
 - Estiver até a 60ª posição.
- 3.9. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva será desclassificado.
- 3.10. O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Escrita Objetiva será desclassificado.
- 3.11. Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição 60ª.
- 3.12. No Centro de Aplicação de Prova, à exceção de relógio de pulso, o candidato não poderá durante o horário de aplicação da prova, em hipótese alguma, ter acesso a instrumentos de cálculo ou registro de dados, sacolas com alimentos, fones auriculares, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros e coberturas (boinas/queps/bonés, etc), estando os celulares e/ou aparelhos de comunicação desligados

sob pena de eliminação da seleção, devendo estes objetos serem acondicionados em sacos plásticos guarda-volumes fornecidos pela organização e lacrados, ficando os mesmos em poder do candidato abaixo do respectivo assento, podendo os sacos guarda-volumes serem abertos somente após a entrega dos cartões de resposta e na área externa à sala de aplicação da prova.

- 3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas aos candidatos consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, podendo o candidato ter acesso a recipiente transparente e individual de água de no máximo 500 ml, bem assim acesso, devidamente avisado previamente à fiscalização, a remédios com embalagens originais, devendo estes estar no mesmo assento/mesa do candidato e fora do conteúdo dos objetos temporariamente isolados.
- 3.14. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva, a procedimentos de filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais e/ou a revista com detector de metais.
- 3.15. O candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA preenchido com seus dados a qualquer tempo até as 12:00 hs, mas somente poderá sair da sala de aplicação da prova escrita depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início.
- 3.16. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.
- 3.17. As respostas deverão ser marcadas no CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção a qual poderá ser eletrônica através de leitura óptica ou manual.
- 3.18. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 3.19. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota zero às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- 3.20. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e o Caderno de Questões.
- 3.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 3.22. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova

Escrita Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

- 3.23. Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiquidade na graduação de Cabo PM.
- 3.24. O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPE referente ao gabarito ou às questões da Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizada no Quartel do Comando-Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64.014-220 - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.
- 3.25. Será ELIMINADO da seleção o candidato que:
- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e equipamentos não permitidos;
 - b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - c) Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5 deste Edital.
- 3.26. Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições **1ª e 48ª**, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.
- 3.27. Os candidatos classificados entre as posições **49ª a 60ª**, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no Anexo I, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.
- 3.28. Os candidatos classificados na forma do subitem **3.27** detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.
- 3.29. Os órgãos de apoio e execução disponibilizarão efetivo suficiente e necessário para a fiscalização do certame de acordo com a necessidade apontada pela DEIP.

4. TERCEIRA ETAPA – EXAMES DE SAÚDE

- 4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas (48 vagas) serão submetidos ao

Exame de Saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI que avaliará as condições de saúde para fazer o TAF e ser matriculado no Curso de Formação de Sargentos CFS-PM/2018.

4.2. O Exame de Saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais, através da apresentação dos exames relacionados no subitem 4.3 deste Edital, na Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI, localizada no Hospital da Polícia Militar do Piauí, das 8h às 12h, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Interno para o CFS PM/2018 e na data estabelecida, de acordo com relação dos 48 (quarenta e oito) aprovados, relação esta encaminhada pela DEIP conforme Cronograma do **Anexo I**.

4.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a. Hemograma completo;
- b. Glicemia;
- c. EAS;
- d. Creatinina;
- e. Colesterol Total e Triglicerídeos;
- f. TGO/TGP;
- g. RX DO TORAX (2Planos);
- h. ECG;
- i. Audiometria;
- j. Beta HCG, para Mulheres;

Para Policiais Militares com mais de 40 anos, acrescentar:

- k. Oftalmológico;
- l. Teste ergométrico;
- m. Mamografia para Mulheres e PSA para Homens;

4.4. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde no HPM-PI, munido dos exames especificados no subitem 4.3.

4.6. Caso a Junta Médica de Saúde entenda haver necessidade de exames complementares, serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.

4.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Junta Médica de Saúde (JMS) da PMPI para a

entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado da Seleção.

- 4.8. Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte, Teste de Aptidão Física-TAF, os candidatos considerados APTOS no exame de saúde.
- 4.9. A inaptidão verificada na inspeção de saúde impede o candidato de fazer o TAF e a matrícula no CFS-PM/2018, podendo o mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação médica.
- 4.10. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme **anexo VI** para a DEIP a qual julgará após informação prestada JMS/PMPI.

5. QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por comissão designada pela DEIP, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios e respectivos índices mínimos exigidos constantes do **Anexo III** deste Edital, podendo a Comissão usar de meios de gravação áudio visuais para registro dos testes.
- 5.2. Será disponibilizado pelo HPM, equipe médica, estrutura e meios para o pronto atendimento na realização do TAF.
- 5.3. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física com calçados e roupas apropriados para a execução do teste.
- 5.4. O candidato será considerado APTO quando realizar todas as provas dentro do tempo e com a quantidade de repetições exigidas para cada uma delas.
- 5.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, menorreia, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Teste.
- 5.6. A descrição dos exercícios para o Teste de Aptidão Física consta do Anexo IV, deste Edital.
- 5.7. Somente serão convocados para a matrícula institucional os candidatos considerados APTOS nesta etapa.
- 5.8. Os candidatos que se acharem prejudicados poderão interpor recurso conforme anexo VI para a DEIP a qual julgará após informação prestada pelam comissão aplicadora.
- 5.9. A inaptidão no TAF impede o candidato de fazer a matrícula para o CFS-PM/2018, podendo o

mesmo concorrer a processo seletivo futuro de acordo com nova avaliação física.

6. QUINTA ETAPA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL/HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. Os Cabos candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida a ordem de classificação dentro do número de vagas (48 vagas) estabelecidas neste Edital, serão matriculados no respectivo Curso de Formação de Sargentos CFS-PM/2018 pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.

6.2. Condições para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos CFS-PM/2018:

a- Ser Cabo PM e possuir antiguidade dentro das vagas ofertadas, para matrícula pelo critério de antiguidade, ou ter, no ato da matrícula, nos termos da lei, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo PM e haver sido aprovado no concurso interno, conforme este edital, para as vagas fixadas por este critério, disposições da Portaria do Gabinete do Comando Geral nº 252, de 20 de julho de 2018 e legislação pertinente;

b - Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

c - Não estar cumprindo pena nem livramento condicional;

d - Ter sido julgado apto em inspeção de saúde e exame de aptidão física para fins de curso de formação;

e - Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;

f - Não atingir, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;

Apresentar ainda os seguintes documentos:

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo estabelecido pela DEIP/PMPI no Anexo IV deste Edital;

h - Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional, devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Cabo PM;

i - Certidão de Tempo de Serviço, constando o tempo de serviço na graduação de Cabo PM, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, para os aprovados na seleção interna (concurso interno);

j – Certidão, Negativa ou Positiva, de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;

k - Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;

l - Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;

6.3. O Cabo PM submetido a Conselho de Disciplina e que preencha os requisitos legais poderá ter sua matrícula homologada unicamente para frequentar o presente CFS PM/2018, sobrestada a promoção enquanto pendente o impedimento legal, nos termos estabelecido na Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006.

6.4. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/18 ficará condicionada a:

a) Aprovação dentro do preenchimento das vagas existentes, Habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física - TAF;

b) Apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 6.2 que será recebida no Quartel do Comando Geral (QCG) na sala da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução – DEIP/PMPI, das 8h às 13h, no período especificado no **anexo I**, para os 48 (quarenta e oito) aprovados.

6.5. Os convocados que se encontrarem na condição *subjudice* em decorrência do Curso de Formação de Cabos e/ou promoção à graduação de Cabo PM deverão ter suas matrículas para o Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2018 condicionadas aos respectivos processos judiciais.

6.6. A aprovação no Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2018 atenderá ao disposto no Projeto Pedagógico e no **Regimento Interno do Centro de Ensino da PMPI** que constituirá requisito indispensável para a promoção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Processo Seletivo Interno tem validade apenas para o ano de 2018, conforme o § 2º, do Art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, especificamente para 48 (quarenta e oito) vagas destinadas ao Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2018, pelo critério de seleção interna, que corresponde a 20% do total geral de 240(duzentos e quarenta) vagas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo para o Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2018.

7.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

7.4. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do

presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. Constituem partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I: Cronograma de Execução da Seleção;
- b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
- c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
- d) Anexo IV: Ficha de Matrícula para o Curso CFS PM/2018;
- e) Anexo V: Recurso - Prova Escrita Objetiva para CFS/2018;
- f) Anexo VI: Recurso – Exame Médico de Saúde;
- f) Anexo VII: Recurso - Teste de Aptidão Física para CFS/2018.

7.6. Não pode participar da comissão de elaboração da prova escrita bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova escrita ou avaliado no teste físico.

7.7. O indeferimento de recurso administrativo ou o uso de recurso administrativo por mera insatisfação, bem como acusação indevida aos membros de qualquer das comissões previstas nas fases aqui demonstradas, poderá acarretar responsabilizações disciplinares administrativas após procedimentos investigativos específicos da instituição, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2018.

Antônio da Silva Ramos – Cel PM

Diretor da DEIP

Carlyle Euclides Sousa – Ten Cel PM

Subdiretor da DEIP

Alexandre Rodrigues Pereira – Maj PM

Chefe da Divisão de Planejamento e Controle da DEIP

Anexo I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
sexta-feira, 27 de julho de 2018	Publicação do Edital
12:00 horas de 27 de julho de 2018 a 23:59 de 6 de agosto de 2018	1ª Etapa - Período de inscrições
sexta-feira, 10 de agosto de 2018	Homologação das inscrições
domingo, 2 de setembro de 2018	2ª Etapa – Aplicação da Prova Escrita Objetiva
segunda-feira, 3 de setembro de 2018	Divulgação do Gabarito Preliminar
terça-feira, 4 de setembro de 2018 e	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
quarta-feira, 5 de setembro de 2018	
sexta-feira, 14 de setembro de 2018	Divulgação do Gabarito Oficial do resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Classificados
sexta-feira, 17 de agosto de 2018 e segunda-feira, 20 de agosto de 2018	Prazo para interposição de recursos do resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva.
quinta-feira, 20 de setembro de 2018	Divulgação do Resultado Final do Concurso e Convocação para o Exame de Saúde
terça-feira, 25 de setembro de 2018 e quarta-feira, 26 de setembro de 2018	3ª Etapa – Realização do Exame de Saúde
segunda-feira, 1 de outubro de 2018	Divulgação do resultado do Exame de Saúde
terça-feira, 2 de outubro de 2018 e quarta-feira, 3 de outubro de 2018	Prazo para interposição de Recursos do Exame de Saúde
quinta-feira, 11 de outubro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos do Exame de Saúde e Convocação para o TAF.
segunda-feira, 15 de outubro de 2018 e terça-feira, 16 de outubro de 2018	4ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física - TAF
quinta-feira, 18 de outubro de 2018	Resultado do Teste de Aptidão Física
sexta-feira, 19 de outubro de 2018 e segunda-feira, 22 de outubro de 2018	Prazo para Recursos do TAF
quinta-feira, 25 de outubro de 2018	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física após Recursos
quinta-feira, 25 de outubro de 2018 a quinta-feira, 1 de novembro de 2018	5ª Etapa – Convocação dos Aprovados para Entrega de Documentação para Matrícula
quarta-feira, 7 de novembro de 2018	Homologação da Matrícula Institucional do CFS/18
segunda-feira, 12 de novembro de 2018	Aula Inaugural do Curso de Formação de Sargentos (CFS) PM/2018
segunda-feira, 25 de março de 2019	Data prevista para conclusão do Curso de Formação de Sargentos CFS PM/2018

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. Concordância Nominal e Verbal.

2 - CONHECIMENTO JURÍDICO

Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF). Da Administração Pública (Art. 37). Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Código Penal: Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

Código Penal Militar: Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Administração Pública: Organização Administrativa. Atos Administrativos. Licitações e Contratos Administrativos.

Direitos Humanos: Conceitos de Direitos Humanos. Evolução dos Direitos Humanos. Princípios e Características dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Carta das Nações Unidas (26/06/1945). Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (16/12/1966). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (16/12/1966). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22/11/1969). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (10/12/1984). Estatuto de Roma (17/07/1998). Os Direitos Humanos e a Segurança Pública.

3 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Estadual: Dos Servidores Militares do Estado– Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art. 163.

Estatuto da Polícia Militar do Piauí: Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

Conselho de Disciplina: Lei Estadual nº 3.729, de 27 de maio de 1980.

Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí: Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980.

4 - CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

Segurança Pública: Conceitos Básicos e contextualização de: Segurança Pública, Ordem Pública, Polícia, Políticas Públicas, Políticas de Segurança Pública, Políticas Públicas de Segurança, Controle Social, Violência, Criminalidade, Poder de Polícia e Poder da Polícia. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil e do Piauí. Polícia Comunitária: Conceitos, doutrina e características.

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para o policiamento ostensivo. Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem a pessoa, a veículo, a transporte coletivo e a edificações.

Anexo III - DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. **FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatos do sexo masculino)**
 - 1.1. Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 1.2. Execução: Após o comando “COMEÇAR”, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos (braços). O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.

2. **FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatas do sexo feminino)**
 - 2.1. Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 2.2. Execução: Após o comando “COMEÇAR”, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.

3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (Para candidatos de ambos os sexos)

- 3.1. Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
- 3.2. Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente, com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 3.4. Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos e do sexo feminino, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições em 60 segundos.

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração para candidatos de ambos os sexos).

- 4.1. Teste de “Cooper” para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 1.600 (mil e seiscentos) metros e de 1.200 (mil e duzentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. **CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 5.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios, acima descritos, serão considerados **INAPTOS** no Teste de Aptidão Física e eliminados da seleção.
- 5.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.
- 5.3. Os exercícios do Teste de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

Anexo IV - FICHA DE INSCRIÇÃO MATRÍCULA – CFS PM -2018 SELEÇÃO INTERNA Nº _____

DADOS PESSOAIS						
Nome:					Grad.	
Id Militar		CPF			Data de Inclusão	
Data de nascimento		Sexo	() M () F	Lotação		
Data de Promoção						
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA						
Endereço					Número	
Bairro				Complemento		
Cidade		UF		CEP		
E-mail				Telefone		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA						
<p>a) Certidão de Antecedentes <u>Criminais</u> expedida pela:</p> <p>() Justiça Estadual Comum e Militar (Negativa Criminal e Auditoria Militar);</p> <p>() Justiça Federal;</p> <p>() Justiça Eleitoral (Crimes Eleitorais);</p> <p>b) () Certidão de Comportamento Militar expedida pelo Comando da OPM;</p> <p>c) () Certidão de não estar Licenciado para tratar de interesse particular expedida pelo Comando da OPM;</p> <p>d) () Cópia da Carteira de Identidade Militar.</p> <p style="text-align: center;">Teresina, ____/____/2018.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Responsável p/ inscrição</p>						

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CFS-2018 Nº _____

DADOS PESSOAIS						
Nome:					Grad.	
Identidade		CPF			Data de Inclusão	
Data de nascimento		Sexo	() M () F	Lotação		
Data de Promoção						
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Responsável p/ inscrição</p>						

Anexo V - RECURSO - PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA CFS PM/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do candidato

Nome e RGPM: _____

Número da inscrição: _____

RECURSO

Número da questão: [_____] Gabarito da BANCA: [] Resposta do candidato: []

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

Anexo VI - RECURSO - EXAME MÉDICO DE SAÚDE PARA CFS/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do candidato

Nome e RGPM: _____

Número da inscrição: _____

RECURSO

Teste Físico: Motivo da Inaptidão

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

Anexo VII - RECURSO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CFS/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do candidato

Nome e RGPM: _____

Número da inscrição: _____

RECURSO

Teste Físico: Motivo da Inaptidão

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)